ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

LEI Nº 94/68

INSTITUI O EMBLEMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZENO GERMANO ETGES, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC, FAÇO SABER que a Câmara Municipal votou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o Emblema do Município de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Para a escolha do Emblema, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um concurso público para o maior numero possivel de proponentes de desenhos ou projetos.

Art. 3º - O desenho do Emblema que obtiver a 1ª colocação entre os apresentantes, e aprovado pela comissão julgadora, será o EMBLEMA OFICIAL do Município para o uso de todas as correspondências oficiais do Município.

Art. 4º - A Comissão Julgadora dos projetos será composta de 11 (onze) membros, assim constituida:

1 - MM. Dr. Juiz de Direito
2 - Representantes da Câmara Municipal
2 - Representantes do Executivo Municipal
1 - Delegado de Polícia
1 - Representante do Comércio e Industria
1 - Revmo.Pe. Vigário da Paróquia
1 - Diretor do Ginásio Normal São Lourenço
1 - Diretora do Educandário Santa Maria Goretti
1 - Profissional Liberal.

Art. 5º - O Executivo, mediante projeto próprio, fixará o valor do prêmio do 1º colocado, podendo, inclusive, prever um valor para os que forem classificados em 2º e 3º lugar.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, - 15 de agôsto de 1.968.

Zeno Germano Etges - Prefeito Municipal.